Expediente do dia
Em 28 / 08 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 0060
Em 28 / 08 / 03
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 27 de agosto de 2003.

Mensagem n.º 018/2003

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Família Jahring, representada na pessoa da Sr. Natália Pilger, residente à Rua das Acácias, centro de Domingos Martins, sendo possuidores do direito de posse do imóvel onde residem, adquirido por doação da municipalidade, através da Lei Municipal n.º 1.322/94, de 29 de março de 1994.

Ocorre, que decorridos quase 10 anos do efeito da referida Lei, a Família através de Ofício, propõe à municipalidade permuta da área de sua posse, por outra de igual tamanho 19,37m² de propriedade do Município.

Assim sendo, entendemos não haver nenhum prejuízo ao Município e, de conformidade ao art. 24, inciso X da Lei Municipal n.º 1.078/90 (Lei Orgânica do Município de Domingos Martins) é que julgamos necessário à aplicação desta Caso de Leis.

Na expectativa da sua aprovação, reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ivan Lutz Paganini
Prefeito Municipal

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 (PABX) - Fax: (27) 3268-1239